



EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 23/2025, que altera a Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 23/2025:

Art. 18. O Art. 109 da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023 fica acrescido dos seguintes incisos:

III - ausência injustificada por 30 (trinta) dias consecutivos;

IV - condenação com trânsito em julgado, por condenação criminal, contravenção penal ou ato de improbidade administrativa.

Renumerem-se os demais artigos.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 22 de setembro de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

Ver. Dr. Fabio Lopes - CIDADANIA, Ver. Dr. Marcos Pinchiari - MDB, Ver. Lucas Zacarias - PL, Ver. Marcos da Farmácia - PSB, Ver. Rodolfo Donetti - CIDADANIA, Ver. Vavá - PSD, Ver. Zezão - SD, Ver. Bahia - PSDB, Ver. Bahia do Lava Rápido - PSDB, Ver. Bispo Célio Lopes - PSDB, Ver. Carlos Ferreira - MDB, Ver. Clóvis Girardi - PT, Ver. Dandan - AVANTE, Ver. Daniel Buissa - PODE, Ver. Denis Gambá - SD, Ver. Dr. Marcelo Chehade - PSDB, Ver. Dra. Ana Veterinária - PSD, Ver. Edilson Santos - PRD, Ver. Major Vitor Santos - PL, Ver. Nino Brandão - AVANTE, Ver. Osvaldinho - UNIÃO, Ver. Renatinho Santiago - AVANTE, Ver. Tiago Nogueira - PT, Ver. Toninho Caiçara -



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003800370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PODE, Ver. Wagner Lima - PT, Ver. William Lago - PL



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003800370033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.